



## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Bebedouro - SP

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

**Ata nº 09/2022** - Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, ocorreu a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle do CACS FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº5.447, de 24 de março de 2021. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Adriano Del Santo, Anali Cunha dos Santos, Ana Eliza Camargo Gomes, Margareth Vizoná Ciccarelli Prata, Maria Aparecida de Souza, Maria Helena Venturini Fernandes, Rosangela de Barros Toledo e Vanessa Martins Augusto. A conselheira Carmem Sílvia de Oliveira Cruz justificou a ausência. Como não foi obtido *quorum* na forma estabelecida pelo regimento interno, seguiram-se a uma segunda convocação trinta minutos após, com a participação dos membros presentes. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. A secretária Maria Aparecida de Souza leu a Ata da reunião anterior que, após algumas ressalvas, foi aprovada e assinada por todos. **Assuntos tratados:** 1- Após analisar o demonstrativo sintético enviado pela Prefeitura constatou-se que da parcela dos 70% foi usado 64,97% e da parcela dos 30% chegou ao percentual de 29,55%, totalizando 94,52%. 2- O conselheiro Adriano informou que a folha do FUNDEB do mês de agosto girou em torno de 3.600.000,00 e foi utilizado 2.500.000,00 do recurso do FUNDEB, o restante oneraram dos recursos próprios vinculados devido à falta de numerários, o montante restante ficou aquém do ocorrido por causa do pagamento de fornecedores e outras obrigações. 3- A presidente do CACS havia solicitado a presença nessa reunião da Coordenadora da Educação Especial, Sr.<sup>a</sup> Maira Liz Simpionato para saber sobre a contratação da empresa contratada para avaliar e emitir relatórios psicológicos dos alunos para posterior encaminhamentos à profissionais especializados. Não foi possível o comparecimento pois a coordenadora estava participando de eventos destinados à educação especial. A presidente aproveitou o momento para elogiar o trabalho realizado pela empresa contratada, pois um de seus alunos havia passado pela avaliação e foi oferecido um relatório muito detalhado e qualificado. A presidente perguntou quais seriam os encaminhamentos a partir dos dados avaliativos. A Sr.<sup>a</sup> Margareth disse que essa questão entra na parte mais específica da área da Saúde, que a responsabilidade da educação é fornecer a avaliação e o relatório. A presidente perguntou ainda a respeito dos demais alunos que não puderam ser avaliados, apesar das necessidades apontadas pelos professores. Como a Sr.<sup>a</sup> Maira é a responsável por esse setor da educação, o Sr. Adriano responsabilizou-se em comunicar-se com a



## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Bebedouro - SP

**Anexo 1:** Lei Federal 11.113/2020, Art. 34, parágrafo 7º, inciso III – “assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações”.